MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº **30/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 999119619.000003/2018-27
INTERESSADO: EDSON MODESTO DE ARAUJO JUNIOR, ALLYSSON VIANA MARTINS
ASSUNTO: PPC - Jornalismo

I. RELATÓRIO

O presente processo contém 119 (cento e dezenove) documentos, distribuídos em 6 (seis) volumes. Abaixo são listados os mais importantes:

Sequência	Documento	Resumo	Data
1	Análise (0027589)	Parecer da PROGRAD sobre o PPP de Jornalismo em Porto Velho.	22/11/2018
2	Resolução (0027599)	Resolução nº 555/CONSEA, de 07/11/2018 - Aprova o plano de extinção do curso de Jornalismo - *Campus* de Vilhena.	07/11/2018
3	Processo 23118.002971/2018-18 (0027705)	Contém a versão 2018 do PPP do Curso de Jornalismo e documentos tratando sobre a extinção do curso no *Campus* de Vilhena.	30/08/2018 a 01/10/2018
4	Projeto Projeto Político-Pedagógico do curso de Jornalismo (0058626)	PPP do Curso de Jornalismo anexado em PDF, revisado após parecer da PROGRAD (0027589).	18/01/2018
5	Regulamento Regulamentos do curso de Jornalismo da UNIR (0058627)	Regulamento de TCC anexado em PDF; Regulamento para Distribuição da Carga Horária Docente; Regulamento das Atividades Complementares; Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado; Diretrizes do Estágio Curricular Supervisionado.	18/01/2018
6	Ordem de Serviço 2 (0067796)	Designa o conselheiro Dércio Bernardes de Souza do CONUCSA para análise e parecer do PPP e seus regulamentos.	06/02/2019
7	Ata (0082100)	Aprovação do parecer no CONUCSA.	27/02/2019
8	Despacho CamGR 0082224	Designação do conselheiro da CamGR Jorge Arturo Villena Medrano para análise e parecer.	28/02/2019
9	Parecer 8 (0082564)	Parecer do conselheiro da CamGR Jorge Arturo Villena Medrano.	06/03/2019
10	Resolução 29 (0123367)	Resolução nº 29/CONSEA. Aprova o Projeto Pedagógico do curso de Jornalismo - Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.	30/04/2019
11	Despacho CPPP 0157105	Pontos destacados para revisão do PPC de Jornalismo.	13/06/2019
12	Despacho DACI-PVH 0195424	Resposta do DACI-PVH ao pontos destacados no Despacho CPPP 0157105.	02/08/2019
13	Parecer 64 (0195718)	Novo parecer do conselheiro da CamGR Jorge Arturo Villena Medrano.	05/08/2019
14	Resolução 116 (0219681)	Revisão do Projeto Pedagógico do curso de Jornalismo -	29/08/2019

14	Resolução 116 (0219681)	campus José Ribeiro Filho.	29/06/2019
15	Resolução 126 (0242752)	Regulamentos para o curso de Jornalismo - campus José Ribeiro Filho.	25/09/2019
16	Despacho PROGRAD 0319117	Solicitação de retificações na Resolução 116 (0219681).	20/12/2019
17	Retificação SECONS 0319464	Retificações na Resolução 116 (0219681).	20/12/2019
18	Despacho CPMon 0319721	Informa o registro do curso de Jornalismo no e-MEC.	20/12/2019
19	Despacho CPPP 1069019	Indicando necessidade de revisão geral do texto do PPC.	17/08/2022
20	Projeto político-pedagógico do curso de Jornalismo (2018) (1070876)	Inserção do PPC em formato PDF.	26/08/2022
21	Despacho DACOM-VH 1070815	Resposta ao Despacho CPPP 1069019, constando as modificações realizadas sobre o PPC 2018 (1070876).	26/08/2022
22	Despacho CPPP 1069019	Informa as revisões sobre os apêndices do PPC: Regulamento de TCC (1082700); Regulamento de Atividades Complementares (1082713); Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo (1082722); Diretrizes do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo (1082730).	29/08/2022
23	Parecer 6 (1083152)	Parecer da CPPP indicando necessidade de ajustes no texto do PPC 2018.	29/08/2022
24	Ata do departamento (1083934)	Ata do conselho do DACOM-PVH que aprovou por unanimidade as modificações realizadas pelo NDE.	26/08/2022
25	Ordem de Serviço 26 (1091880)	Nomeação de Bruno Valverde Chahaira para análise e parecer no CONUCSA.	06/09/2022
26	Parecer 9 (1129921)	Parecer do conselheiro do CONUCSA Bruno Valverde Chahaira.	08/10/2022
27	Ata (1154880)	Aprovação do parecer favorável em reunião do CONUCSA.	27/10/2022
28	Projeto Político-Pedagógico do curso de Jornalismo (1173856)	PPC de Jornalismo inserido no formato PDF contendo apêndices: Regulamento de TCC; Regulamento de Atividades Complementares; Regulamento de Estágio Curricular; Diretriz do Estágio Curricular.	25/11/2022

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo versa sobre a atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduação em Jornalismo, vinculado ao Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM-PVH). Dividirei o breve histórico dos processos em duas partes: (1) um momento anterior à atualização mais recente do PPC e (2) documentos relativos à atualização mais recente. No momento anterior, o processo teve tramitação parcialmente adequada: a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) emitiu um parecer contendo pontos de revisão do antigo PPP de Jornalismo (0027589), associado ao *Campus* José Ribeiro Filho. A Resolução nº 555/CONSEA, de 07/11/2018 aprovou a extinção do curso de Jornalismo do *Campus* de Vilhena. O conselheiro Dércio Bernardes de Souza foi designado relator do PPP no Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (CONUCSA) (0067796). O parecer, que está ausente do processo, foi aprovado pelo CONUCSA (0082100). Designação do conselheiro da Câmara de Graduação (CamGR) Jorge Arturo Villena Medrano para análise e parecer (0082224), que elabora seu parecer, favorável à aprovação do PPP do Curso de Jornalismo (0082564). A ata da reunião da CamGR que aprovou o parecer está ausente do processo. A Resolução nº 29/CONSEA traz a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo - *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho (0123367), mas o parecer de conselheiro no Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) e a ata de aprovação estão ausentes do processo. A PROGRAD encontrou algumas inconsistências no PPC aprovado (0157105), sendo o texto novamente remetido ao conselheiro da CamGR Jorge Arturo Villena Medrano, que emite seu parecer (0195718), mas a ata de aprovação da CamGR está ausente do processo, bem como o parecer e a ata de aprovação do CONSEA. A Resolução nº 116/CONSEA, de 29/08/2019

(0242752) aprovou a reformulação do PPC de Jornalismo e a Resolução nº 126/CONSEA, de 25/09/2029, aprovou os regulamentos do PPC (0242752). A PROGRAD solicitou outra retificação sobre a Resolução nº 116 (0319117), realizada através do ato do Presidente do CONSEA (0319464).

Um histórico de documentos mais recentes do processo é o que segue: a PROGRAD indicou a necessidade de adequação do PPC de Jornalismo (1069019). O DACOM-PVH então expõe as modificações realizadas no texto do PPC (1070815). A PROGRAD então emitiu novo parecer (1070815), destacando pontos passíveis de ajustes sobre o PPC. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do DACOM-PVH trabalhou sobre o parecer da PROGRAD, sendo as modificações aprovadas no conselho do DACOM-PVH (1083934). O conselheiro do CONUCSA Bruno Valverde Chahaira foi nomeado para análise e parecer (1091880). O parecer favorável à aprovação do PPC de Jornalismo foi aprovado do CONUCSA (1154880). Uma nova versão do PPC, contendo seus regulamentos, foi inserida no processo (1173856).

As alterações mais recentes no texto do PPC iniciaram com um despacho da Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos (CPPP) da PROGRAD (1069019). É imperativo que evitemos o prejuízo aos discentes de um curso por alterações no PPC. O DACOM-PVH menciona expressamente que "Considerando que nenhum estudante será prejudicado com as alterações realizadas, tendo em vista que os componentes curriculares (Atividades Complementes, Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo e Trabalho de Conclusão de Curso) que terão sua carga-horária corrigida são ofertados a partir do sexto semestre, com previsão que ocorra no primeiro semestre do ano civil de 2023, calendário acadêmico de 2022.2, a partir de 31 de janeiro de 2023" (1067353). Destaco que o DACOM-PVH corrigiu questões sobre a carga horária do curso e revisou seus regulamentos: Regulamento de TCC, Regulamento de Atividades Complementares, Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo e as Diretrizes do Estágio Curricular Supervisionado em Jornalismo.

As revisões e ajustes terem sido realizados pelo NDE do DACOM-PVH e expostos de maneira clara (1070815), incluindo a revisão sobre os regulamentos do PPC (1082740), foram incorporados à nova versão do PPC do curso de Jornalismo (1284443).

III. CONCLUSÃO

Considerando que houve revisões e ajustes adequados e as demais razões elencadas acima, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da atualização do PPC de Jornalismo vinculado ao DACOM-PVH, com as seguintes especificações**:**

- **Curso**: Graduação em Jornalismo;
- **Número de vagas**: 40 vagas por ano;
- **Grau**: Bacharelado;
- **Titulação conferida ao egresso**: Bacharel em Jornalismo;
- **Carga horária total do curso**: 3.440 (três mil, quatrocentas e quarenta) horas;
- **Tempo Mínimo e Máximo para Integralização**: mínimo 4 anos e máximo 6 anos;
- **Modalidade**: presencial;
- **Turno de oferta**: noturno;
- **Local de oferta e concentração das atividades**: Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, Campus José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5, CEP: 76801-059, Porto Velho/RO.

Gabriel Cestari Vilardi

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI**, **Conselheiro(a)**, em 20/03/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1288863** e o código CRC **B615F391**.

Referência: Processo nº 999119619.000003/2018-27 SEI nº 1288863

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 20/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119619.000003/2018-27

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 30/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Atualização do Projeto Político Pedagógico do Curso de Jornalismo, Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM-PVH), Campus de Porto Velho.
Relator(a): Conselheiro Gabriel Cestari Vilardi

Decisão:

Na 221ª sessão ordinária, em 22/03/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela e a emenda substitutiva abaixo descrita.

Emenda substitutiva apresentada pelo Conselheiro Gabriel Cestari Vilardi, nos seguintes termos:

"Onde se lê: “Carga horária total do curso: 3.440 (três mil, quatrocentas e quarenta) horas” Leia-se: “Carga horária total do curso: 3.200 (três mil e duzentas) horas”.

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Presidente**, em 29/03/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297865** e o código CRC **1D65B7AE**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 30/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1288863) e o Despacho Decisório de nº 20/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1297865), contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Reitora**, em 30/03/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297869** e o código CRC **7E444A0E**.

Referência: Processo nº 999119619.000003/2018-27 SEI nº 1297869